



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado de materiais em geral**, com **registro de preços**, conforme **catálogo da Tabela SINAPI - MG de Insumos**, mediante **maior percentual de desconto, acima de 5%**, a serem utilizados nas atividades de **manutenção, reforma e pequenas ampliações** de bens imóveis públicos do Município de **São João Nepomuceno/MG**, atendendo à **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano** e demais secretarias que demandarem os insumos.

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A presente contratação, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, tem por objeto a **aquisição de materiais diversos, de forma parcelada**, destinados à **manutenção, conservação, reformas e pequenas ampliações da infraestrutura pública do Município de São João Nepomuceno/MG**, com fornecimento conforme a **Tabela SINAPI – MG de Insumos vigente**, observando o critério de **maior desconto percentual sobre os preços unitários da tabela**, sendo o desconto **mínimo exigido de 5%**.

A demanda abrange os diversos setores da Administração Municipal, especialmente a **Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano**, que coordena as intervenções em prédios e áreas públicas, com o objetivo de garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos, adequando edificações e estruturas às normas vigentes e às necessidades da população.



O fornecimento será realizado com base na **Tabela SINAPI - MG vigente**, de forma **parcelada conforme requisições**, e organizado em **lotes** de acordo com os "**Grupos Familiares**" definidos na própria tabela, de modo a ampliar a competitividade e especialização dos fornecedores.

Natureza do Objeto

A natureza da contratação é **fornecimento de bens**, classificados como **materiais de construção civil, de serralheria, marcenaria**, conforme demanda da Administração Pública, de acordo com os grupos familiares da SINAPI.

Forma de Execução

O fornecimento será:

- **Parcelado**, conforme a demanda das secretarias, mediante solicitação por nota de empenho ou ordem de fornecimento;
- Limitado aos itens constantes nos "**Grupos Familiares**" de cada lote, de acordo com a classificação SINAPI;
- Realizado com **base na Tabela SINAPI de Insumos vigente à época da contratação**, com aplicação do **desconto percentual fixado na proposta vencedora**;
- **Fiscalizado tecnicamente** pelas secretarias requisitantes, com base nas **fichas de especificações técnicas dos insumos SINAPI**, as quais serão parte integrante do edital.

Quantitativos

Item	Descrição	Códigos da Família SINAPI - MG	Valor Global Estimado
1	Obra em Geral	123, 626, 715, 1106, 1381, 2711, 3408, 4016, 4790, 4813, 6085, 7156, 7173, 7184, 7186, 7271, 20250, 34492, 37458, 37524, 38052, 38393, 39015, 39412, 39422, 39829, 43055, 43130, 43626, 45190	624.000,00
2	Serralheria	428, 546, 592, 764, 2418, 3080, 4329, 5052, 7158, 11049, 25007, 43082	204.000,00
3	Marcenaria	183, 1338, 3288, 3428, 4299, 4430, 4969, 4981, 5061, 5090, 6180, 6212, 10478, 21138, 34514, 36230, 38124, 39514, 39696, 43681	216.000,00



Os valores são estimativos, não vinculando a Administração à aquisição total, mas servindo como parâmetro para a **Ata de Registro de Preços**. A quantidade e frequência dos pedidos serão determinados conforme a necessidade.

Prazo de Vigência

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

Padrões Técnicos e Qualidade

Todos os materiais deverão atender aos **critérios de qualidade e conformidade técnica estabelecidos pela Tabela SINAPI - MG e pelas normas da ABNT**, conforme detalhamento constante na **Ficha de Especificações Técnicas de Insumos SINAPI**, a ser anexa ao edital.

Materiais que não atenderem aos padrões exigidos poderão ser **recusados pela fiscalização técnica** da Secretaria de Obras ou da secretaria solicitante.

Observações Complementares:

Poderão ser solicitados outros materiais ou serviços não expressamente descritos neste Termo de Referência, desde que estejam previstos na Tabela SINAPI – MG, identificados pelos respectivos Códigos das Famílias SINAPI – MG e compatíveis com a natureza e atribuição de cada serviço. As especificações deverão obedecer às fichas técnicas dos insumos correspondentes. Será de responsabilidade da empresa vencedora fornecer os itens conforme os códigos indicados, em conformidade com o objeto contratado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na análise e avaliação da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de São João Nepomuceno/MG**, que identificou a necessidade de estruturação de um sistema padronizado e eficiente de aquisição de materiais essenciais para a execução de serviços de manutenção, reforma e pequenas ampliações em toda a infraestrutura pública municipal.

O diagnóstico técnico apontou que grande parte das instalações públicas municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, praças, prédios administrativos, entre outros, apresenta **estrutura física deficiente e deteriorada**, exigindo ações contínuas de



reparo, conservação e requalificação, de modo a manter a segurança, funcionalidade e usabilidade dos espaços públicos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, com base em **catálogo de insumos da Tabela SINAPI - MG**, foi recomendada pelos estudos como a alternativa mais eficiente e transparente para viabilizar a contratação dos materiais necessários, por apresentar os seguintes benefícios:

- **Padronização e rastreabilidade dos preços:** a Tabela SINAPI - MG é um instrumento oficial, público, atualizado mensalmente e reconhecido por órgãos de controle como parâmetro técnico-econômico confiável para contratos de obras e serviços de engenharia;
- **Maior controle e transparência:** os preços de referência estão disponíveis publicamente, permitindo à Administração, aos fornecedores e à sociedade o acompanhamento dos valores praticados;
- **Flexibilidade e economicidade:** o uso do SRP possibilita que a Administração adquira os materiais **de forma gradual, conforme a real demanda**, evitando estoques desnecessários, perdas e compras emergenciais;
- **Ampla concorrência:** a divisão **por grupos familiares SINAPI - MG** possibilita a participação de empresas especializadas por segmento, ampliando a competitividade e garantindo melhor resultado para a Administração.

O **modelo de contratação baseado no maior percentual de desconto** sobre os valores da Tabela SINAPI-MG também foi apontado como vantajoso, pois, além de garantir que o Município pague sempre menos que os preços referenciais do mercado nacional da construção civil, promove a disputa entre os fornecedores com base em critério objetivo e mensurável.

Dessa forma, a contratação se alinha com os princípios da **eficiência, economicidade, isonomia, transparência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021, e atende às demandas técnicas apresentadas nos estudos preliminares, sem conter informações sigilosas que impeçam sua divulgação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência está fundamentado:

- Na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**;
- No **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da nova Lei de Licitações;
- Na **Tabela SINAPI - MG**, como referencial oficial de preços;



- Nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução proposta consiste na **implantação de um sistema de fornecimento contínuo e padronizado de materiais diversos**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com referência nos valores praticados na **Tabela SINAPI - MG de Insumos**, visando atender às demandas de **manutenção, reforma e pequenas ampliações** da infraestrutura pública do Município de São João Nepomuceno/MG.

A contratação foi estruturada de modo a abranger **todo o ciclo de vida do objeto**, conforme descrito a seguir:

Planejamento e Preparação (Pré-contratação)

- Realização de **estudos técnicos preliminares**, que identificaram a necessidade de fornecimento regular de insumos diversos para a conservação de prédios públicos e áreas de uso comum;
- Identificação da **Tabela SINAPI - MG** como base ideal por sua **abrangência, confiabilidade, padronização nacional e atualização periódica**;
- Definição da estratégia de contratação por **lotes**, conforme os **grupos familiares da Tabela SINAPI**, com critério de julgamento baseado no **maior percentual de desconto** (mínimo de 5%), garantindo **ampla concorrência e economicidade**;
- Escolha do modelo de **Registro de Preços**, dada a natureza rotineira e parcelada da demanda, além da impossibilidade de estimar com precisão a quantidade exata de cada item a ser utilizado ao longo do ano.

Contratação (Execução Inicial)

- Realização de **Pregão Eletrônico**, que assegura maior abrangência de fornecedores, competitividade e transparência;
- Formalização da **Ata de Registro de Preços**, por lote, com vigência de até 12 meses;
- Definição de mecanismos de controle de qualidade, com base nas **fichas técnicas dos insumos SINAPI - MG**, que deverão ser observadas por todos os fornecedores registrados;
- Registro das empresas fornecedoras aptas, conforme os descontos ofertados, observada a **ordem de classificação para futuras contratações**.



Execução Contratual (Fornecimento)

- As **requisições de materiais** ocorrerão conforme a necessidade da secretaria, mediante emissão de **nota de empenho** ou ordem de fornecimento;
- A entrega será **parcelada**, dentro do prazo fixado no edital, observando a **qualidade e conformidade técnica** dos produtos;
- A **fiscalização será realizada pela secretaria requisitante**, com possibilidade de recusa de itens que não atendam às especificações;
- O pagamento será proporcional ao material efetivamente entregue e aceito, conforme condições estabelecidas no edital e contrato.

Pós-entrega (Utilização e Descarte)

- Os materiais fornecidos serão utilizados diretamente nas **obras e serviços públicos**, promovendo a melhoria da infraestrutura municipal;
- Os produtos entregues, conforme sua natureza (tintas, EPIs, peças hidráulicas e elétricas, etc.), terão sua **vida útil vinculada à sua aplicação final**, conforme os critérios técnicos da obra ou serviço executado;
- A **gestão do uso, armazenamento e eventual descarte de sobras ou embalagens** seguirá os protocolos ambientais e de sustentabilidade adotados pela Administração Pública, observando as normas da ABNT e a legislação ambiental vigente;
- Ao longo do contrato, será possível realizar **monitoramento de desempenho dos fornecedores**, possibilitando o aprimoramento dos próximos processos de contratação, com base em indicadores de qualidade, pontualidade e eficiência.

Sustentabilidade e Rastreabilidade

- A adoção da **Tabela SINAPI – MG** como referência de preços promove rastreabilidade, controle e possibilidade de auditoria por órgãos de controle;
- O modelo evita desperdícios, compras emergenciais e gastos desnecessários, uma vez que as aquisições ocorrerão **somente conforme demanda real**;
- O processo ainda contribui para a **sustentabilidade econômica, operacional e administrativa** da Prefeitura Municipal, garantindo uma **reserva estratégica de fornecedores e melhor planejamento das obras públicas**.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento parcelado de materiais de construção, serralheria, marcenaria, conforme relação detalhada no **Anexo I** deste Termo de Referência.



Os materiais deverão estar **cadastrados na Tabela SINAPI – MG (abril/2026)**, com fornecimento mediante **registro de preços** e aplicação de **percentual de desconto mínimo de 5%** sobre os valores da tabela vigente.

Condições de Fornecimento

- O fornecimento será **parcelado** conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo total da quantidade ou valor estimado.
- A entrega dos materiais deverá ocorrer no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)**, de forma a garantir o suprimento regular das demandas das secretarias municipais.

Contudo, **em casos excepcionais e devidamente justificados**, previamente acordados, poderá ser exigido o **prazo a maior de até 10 (dez) dias úteis**, especialmente para o atendimento de situações não emergenciais. Tal necessidade será **justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**, conforme a natureza e a urgência da demanda.

A previsão desse prazo reduzido decorre da **necessidade de pronta reposição e abastecimento de materiais essenciais à execução de serviços de manutenção, reformas e pequenas obras** nas diversas secretarias do Município, com destaque para as áreas de **educação, saúde, infraestrutura e administração pública**.

Essas demandas, muitas vezes **imprevisíveis e urgentes**, exigem **resposta imediata por parte da Administração Pública**, a fim de **evitar a paralisação de serviços essenciais**, como atividades escolares, atendimento ao público e funcionamento adequado de prédios públicos.

A possibilidade de exigência de entrega em até 5 dias úteis visa, portanto, garantir a **efetividade da contratação** e a **agilidade na execução dos serviços públicos**, assegurando a **continuidade, segurança e qualidade das estruturas públicas utilizadas diariamente pela população e pelos servidores municipais**.

- Local e Horário da entrega/Execução
 - Almoxarifado Central – Rua Expedicionário Garcia Lopes, nº 647 – Centro (Antiga Fábrica Santa Martha)
 - Horário Comercial: 06:00 às 15:00 - Local alternativo poderá ser definido na solicitação de fornecimento, conforme a demanda.



- O transporte, carregamento e descarregamento serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para o Município.

Qualidade e Garantia

- Todos os produtos deverão ser **novos**, de **primeira qualidade** e atender rigorosamente às especificações da Tabela SINAPI e às normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO e demais aplicáveis).
- Garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega.

Fiscalização e Recebimento

- O recebimento será feito por servidor designado pela Administração, que verificará a **conformidade dos produtos** com as especificações.
- Produtos entregues em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos pela contratada **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sem custos adicionais.

Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do atesto da nota fiscal, desde que os produtos estejam em conformidade e devidamente entregues.

Obrigações da Contratada

- Cumprir integralmente o prazo e condições estabelecidos no contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.
 - Garantir a rastreabilidade dos materiais fornecidos, apresentando nota fiscal com código SINAPI correspondente.

EXECUÇÃO DO OBJETO;

A execução do presente contrato seguirá as etapas abaixo, visando assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados de forma eficiente, desde a assinatura até o encerramento contratual:

Assinatura do Contrato e Registro de Preços



- Após a homologação da licitação e assinatura do contrato, será formalizado o Registro de Preços, com vigência de **12 (doze) meses**, conforme previsto na legislação aplicável.
- A contratada deverá fornecer todos os dados e documentos necessários à formalização do contrato e à abertura do cadastro junto à Administração.

Emissão das Autorizações de Fornecimento (AF)

- A Administração emitirá, sempre que necessário, uma Autorização de Fornecimento contendo:
 - Lote e item solicitados;
 - Código da Família e do Insumo conforme Tabela SINAPI – MG (abril/2026);
 - Quantidade;
 - Local e prazo de entrega.
- O prazo para atendimento de cada AF será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento.

Entrega e Conferência

- A entrega será acompanhada de **Nota Fiscal** contendo o código SINAPI correspondente a cada item no endereço indicado na AF, (**Almoxarifado Central** – Rua Expedicionário Garcia Lopes, nº 647 – Centro (Antiga Fábrica Santa Martha) **Horário Comercial:** 06:00 às 15:00 - Local alternativo poderá ser definido na solicitação de fornecimento, conforme a demanda.
 - No ato da entrega, servidor designado fará a conferência física e documental, verificando:
 - Quantidade;
 - Conformidade com as especificações técnicas;
 - Estado de conservação e qualidade do produto.

Substituição de Itens Não Conformes

- Produtos que apresentarem defeitos, danos ou estiverem em desacordo com a especificação deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem ônus adicional ao Município.

Recebimento Definitivo



- O recebimento definitivo ocorrerá mediante atesto da Nota Fiscal e assinatura do termo de recebimento, desde que atendidas as especificações técnicas e demais condições previstas no contrato.

Controle e Acompanhamento da Execução

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias demandantes, por meio de servidores formalmente designados, que manterão registro das entregas e das ocorrências durante a vigência do contrato.

Encerramento do Contrato

- O contrato será encerrado ao final do prazo de vigência ou quando atingido o valor total registrado, com apresentação de relatório final de execução contendo:
 - Quantidades solicitadas e entregues;
 - Saldo não utilizado;
 - Ocorrências e providências adotadas.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Responsável pela Gestão:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pelo órgão gestor, no caso a **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de São João Nepomuceno/MG**, podendo se estender às demais secretarias que demandarem os insumos.

Atribuições da Gestão:

- Receber, conferir e atestar a entrega dos materiais fornecidos, verificando quantidade, qualidade e conformidade com os códigos SINAPI correspondentes;
- Garantir que os percentuais de desconto aplicados estejam de acordo com o estabelecido no contrato;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual;
- Comunicar imediatamente ao setor jurídico ou administrativo qualquer irregularidade na execução do contrato;
- Promover reuniões de acompanhamento com a contratada, quando necessário, para alinhar procedimentos ou solucionar problemas.

**Atribuições da Fiscalização:**

- Conferir os materiais entregues quanto à qualidade, especificações técnicas e quantidades;
- Acompanhar cronogramas de entrega e abastecimento, garantindo que as demandas das secretarias sejam atendidas;
- Elaborar termos de recebimento, atestados de conformidade e notificações formais;
- Encaminhar recomendações para ajustes e melhorias na execução do contrato.

Comunicação e Controle:

- Todos os registros de fiscalização deverão ser documentados e arquivados no órgão responsável;
- Será utilizado sistema de controle interno para monitorar entregas, estoque e utilização dos materiais;
- A fiscalização terá autonomia para solicitar auditorias ou inspeções adicionais, caso identifique não conformidade ou risco à execução do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal** correspondente à entrega dos materiais ou prestação dos serviços.
- A nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato, confirmando a quantidade, qualidade e conformidade dos insumos entregues.
- O pagamento obedecerá à disponibilidade orçamentária do município e às normas legais aplicáveis.
- Qualquer divergência constatada na entrega poderá implicar na suspensão do pagamento até a regularização do fornecimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, conforme os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de objeto de natureza comum, passível de definição precisa no edital.
- **Crítérios de Julgamento (Art. 33, II):**



- O julgamento das propostas será realizado **pelo maior desconto sobre os valores da Tabela SINAPI – MG**, respeitando o limite mínimo estabelecido;
- Serão considerados ainda a **conformidade técnica, a regularidade fiscal e jurídica** do fornecedor, e a **capacidade de atendimento e entrega parcelada** conforme a demanda das secretarias;
- Em caso de empate no percentual de desconto, será priorizado o fornecedor com maior experiência comprovada em fornecimento de materiais similares.

Justificativa da Modalidade

- A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** está fundamentada na **natureza do objeto**, que consiste no fornecimento parcelado de materiais comuns para manutenção, reforma e pequenas ampliações de bens imóveis públicos do Município.
- Essa modalidade permite:
 - Ampla concorrência;
 - Maior transparência e controle;
 - Agilidade processual;
 - Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- O Pregão Eletrônico também está em conformidade com o **Decreto Federal nº 10.024/2019**, promovendo competitividade e permitindo a participação de fornecedores de diferentes regiões.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, considerando os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços. Estas informações constam em documento separado e classificado.

Lotes e Valores Estimados

Lote	Descrição/Especificação	Código da Família	Unidade de Medida	Valor Estimado
1	Obra em Geral	123, 626, 715, 1106, 1381, 2711, 3408, 4016, 4790, 4813, 6085, 7156, 7173, 7184, 7186,	VALOR	624.000,00



		7271, 20250, 34492, 37458, 37524, 38052, 38393, 39015, 39412, 39422, 39829, 43055, 43130, 43626, 45190		
2	Serralheria	428, 546, 592, 764, 2418, 3080, 4329, 5052, 7158, 11049, 25007, 43082	VALOR	204.000,00
3	Marcenaria	183, 1338, 3288, 3428, 4299, 4430, 4969, 4981, 5061, 5090, 6180, 6212, 10478, 21138, 34514, 36230, 38124, 39514, 39696, 43681	VALOR	216.000,00

Total Estimado da Contratação: R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária nº3.3.90.30.00.2.08.02.04.122.0006.2.0080 relativa ao exercício financeiro vigente.

REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão reajustados **anualmente**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ÍNDICE DE REAJUSTE

O reajustamento deverá observar **índice previamente definido no instrumento convocatório e no contrato**, vedada a adoção genérica ou alternativa de múltiplos índices.

Fica estabelecido como índice de reajuste: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);



FORMA DE APLICAÇÃO

O reajuste será aplicado mediante **apostilamento**, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021, não caracterizando alteração contratual.

O cálculo do reajuste considerará a variação acumulada do índice adotado nos últimos 12 (doze) meses, conforme a fórmula:

$$R = V \times (I_1 / I_0)$$

Onde:

- R = valor reajustado
- V = valor contratual inicial ou último reajustado
- I_1 = índice do mês de reajuste
- I_0 = índice do mês base

CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

O reajustamento será concedido independentemente de solicitação do contratado, desde que cumprido o interregno mínimo legal.

VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES

- É vedada a aplicação de reajuste com periodicidade inferior a 12 (doze) meses;
- Não será admitida a utilização de mais de um índice para o mesmo objeto contratual;
- Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro índice oficial que melhor represente a variação dos custos do setor, mediante justificativa técnica e formalização por apostilamento;

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O reajustamento não se confunde com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a qual poderá ser requerida nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da



Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Espécies de sanções

Poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

Aplicável nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo, que não acarretem prejuízo significativo à execução contratual.

II – Multa

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

- Atraso injustificado na execução do objeto;
- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Descumprimento de obrigações contratuais ou determinações da fiscalização.

Observação:

O percentual, a forma de cálculo, a base de incidência e os limites da multa deverão estar expressamente previstos no contrato.

III – Impedimento de licitar e contratar

Sanção aplicável quando o contratado praticar infrações de maior gravidade, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente



federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Aplicável nas hipóteses de infrações gravíssimas, como fraude, dolo ou má-fé, impedindo o contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública em todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

Responsabilidade por danos

A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, nos termos da legislação vigente.

Processo administrativo

A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Disposições complementares

- As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração;
- Na aplicação das penalidades, deverão ser considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do contratado;

São João Nepomuceno – MG 07 de abril de 2026.

Paula Pinto Danelon
Secretária de Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 53778

